

Aos

Sindicatos Filiados

São Paulo, 18 de outubro de 2022.

A FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES DO RAMO QUÍMICO DA CUT NO ESTADO DE SÃO PAULO - FETQUIM/CUT, através de seu Coordenador Político, Airton Cano, vem por meio desta, informar do que segue:

Considerando o contexto do período eleitoral de 2022 e a evidente [instabilidade político-econômica](#) que se instaura no país, foi estabelecida Convenção Coletiva de Trabalho com a CEAG-10, bem como em relação aos Sindicatos dos ramos químico e plástico, por duas datas-bases com vigência até 30/10/2023;

Na referida norma coletiva ficou acordada a garantia do pagamento da recomposição inflacionária do período entre 01/11/2021 a 30/10/2022, para ser aplicada nos salários de todos os trabalhadores em 01/11/2022. A convenção, então, garante estabilidade salarial podendo se reverter em ganhos reais conforme Acordos Coletivos e condições específicas de mobilização por empresa.

Adicionalmente, informamos que todas as cláusulas 3ª (salário normativo), 4ª (aumento salarial), e 14ª (PLR) serão recompostas pelo índice inflacionário, cujo percentual deverá ser conhecido na primeira quinzena de novembro. Em relação a clausula 72 (FIS), a

mesma já estava previamente disposta na Convenção Coletiva formalizada no ano de 2022, sendo que também será aplicado o índice inflacionário para recomposição, e as datas de pagamento serão informadas através de circular conjunta entre a FETQUIM e a CEAG -10, conforme já pré-estabelecido. Até o momento, a previsão de reposição pelo INPC acumulado em 12 meses é de 6,3%.

Desta forma as negociações envolvendo as cláusulas financeiras com a bancada patronal se encontram resolvidas.

Atenciosamente,



AIRTON CANO
Coordenador Político
FETQUIM-CUT/SP